TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO, EMPLACAMENTO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, conforme discriminação e quantidades estabelecidas no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Iaciara Goiás.

O veículo será utilizado nos deslocamentos necessários ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, tais como participação em reuniões, eventos oficiais, visitas técnicas, fiscalização de ações de interesse público e demais compromissos inerentes às atribuições do Poder Legislativo.

A aquisição visa proporcionar maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação das atividades institucionais, assegurando condições adequadas de transporte aos agentes públicos no exercício de suas funções.

3. ITENS, QUANTITATIVOS:

3.1. A tabela abaixo discrimina a quantidade total solicitada pelo período pertinente.

ITEM	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	Veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação (2026), equipado com motor bicombustível (gasolina e etanol), potência mínima de 110 cv quando abastecido com gasolina e 125 cv quando abastecido com etanol, cilindrada mínima de 999 cm³, transmissão automática de no mínimo 6 (seis) velocidades, direção elétrica, freios com sistema antibloqueio (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), no mínimo 6 (seis) airbags, ar-condicionado digital, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, computador de bordo, sistema de partida sem reservatório auxiliar de combustível, sistema multimídia com tela	01	R$ 138.463,00	R$ 138.463,00

		sensível ao toque de, no mínimo, 10 polegadas, compatível com integração sem fio para smartphones, conectividade Bluetooth, entrada USB, volante multifuncional, faróis de neblina ou auxiliares, desembaçador e limpador do vidro traseiro, porta-malas com capacidade mínima de 420 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente e pelas normas do CONTRAN. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem.			

DO EMPLACAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO E PLOTAGEM

O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, com emplacamento e licenciamento realizados em nome da Câmara Municipal de Iaciara-GO. Caberá à contratada, sob sua inteira responsabilidade, adotar todas as providências necessárias à regularização documental do veículo, incluindo o pagamento de taxas, despesas de emplacamento, licenciamento, frete e demais encargos incidentes até a efetiva entrega do bem ao contratante.

Também ficará a cargo da contratada a plotagem do veículo, com a identificação visual institucional da Câmara Municipal de Iaciara-GO, conforme layout, dimensões e especificações a serem fornecidos ou aprovados pelo contratante. Todos os custos de material, confecção e aplicação correrão por conta da contratada.

A entrega do veículo somente será considerada concluída após a apresentação da documentação devidamente emitida em nome da Câmara Municipal, a execução da plotagem e a disponibilização do veículo apto para circulação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



(IMAGEM ILUSTRATIVA DA PLOTAGEM)

3.2- A descrição do objeto refere-se as especificações mínimas como parâmetro de qualidade, sendo ainda que, em caso do veículo apresentar outros itens de série do seu respectivo modelo, obrigatoriamente, faz-se incluso:

a) O licitante deverá apresentar **sua proposta de acordo com o descritivo neste anexo**, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO, CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA;

b) O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN, com garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor total estimado para a contratação dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de R$ 138.463,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais).

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução do objeto.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**.**

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado., O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021,

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela Secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O veículo deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Iaciara Goiás - Go, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

6.2 O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o (s) item (s) no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções previstas neste instrumento.

6.3 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;

6.4 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.

6.5 O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será servidor designado pela Câmara Municipal de Iaciara Goiás.

6.6 O prazo de entrega do veiculo é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.7 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as

necessidades do órgão.

6.8 O bem poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias,a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro doprazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

6.11 Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.

6.12 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
7.3. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA**, compromete-se a:
8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
8.1.2. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.
8.1.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.
8.1.5. Entregar o veiculo no locais indicados pela Secretaria Requisitante;
8.1.6. Primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Iaciara Goiás.
8.1.7. Responsabilizar-se pelo Transporte/Entrega, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos, que sejam pertinentes ao fornecimento do item conforme disposto em contrato e neste edital;
8.1.8. Emplacamento (por conta do fornecedor).

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do ano vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO
https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:
11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.
11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- **a) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- **d) Multa:**

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)
Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Iaciara Goiás - GO, 26 de outubro de 2026.

Jaqueline da Paixão Felix da Silva
SECRETÁRIA